



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM FÍSICA MÉDICA**

**Porto Alegre, Fevereiro 2017**



REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO  
DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA MÉDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## SUMÁRIO

I.	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	3
II.	COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO .....	5
III.	CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO .....	8
IV.	DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DO FÍSICO MÉDICO SUPERVISOR OU RESPONSÁVEL PELO SETOR.....	9
V.	DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE.....	10
	SEÇÃO I – DAS VESTIMENTAS E MATERIAIS .....	11
VI.	DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	12
	SEÇÃO II – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES.....	13
VIII.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
	APÊNDICE A – REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO .....	15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O Curso de Bacharelado em Física Médica da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) teve sua criação autorizada pela decisão da CONSUN, Resolução nº 28 de 10 de outubro de 2013 da UFCSPA.

O presente regulamento tem a finalidade de normatizar o Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso, de acordo com a legislação: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Parecer CNE/CES nº 1.304 de 06 de novembro de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Física; e a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 - Lei dos Estágios.

### **I. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 1º** De acordo com Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Física Médica da UFCSPA, entende-se o Estágio Curricular Obrigatório como instâncias pedagógicas de ensino-aprendizagem que oportunizam o contato do estudante com o contexto real do trabalho por meio da vivência de situações práticas, propiciando a sua participação nos processos reais de trabalho, vivenciando suas condições, possibilidades e limites, bem como o seu potencial transformador ou replicador das relações sociais de produção. Além disso, constitui-se de atividades de verificação, de elaboração de análise, de interpretação e de intervenção na realidade.

**Art. 2º** O Estágio Curricular Obrigatório têm o propósito de favorecer:

I – O desenvolvimento do trabalho interdisciplinar a partir do relacionamento dinâmico e reflexivo de teorias e práticas desenvolvidas ao longo do curso de graduação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

II – Experiências estudante-profissionais orientadas para a competência técnico-científica e para a atuação no contexto de relações sociais diagnosticadas e reconhecidas no âmbito do trabalho.

**Art. 3º** Para fins deste Regulamento serão considerados os seguintes profissionais, com as respectivas atribuições, como integrantes da formação discente:

I – **Professor Supervisor:** é aquele que supervisiona o aluno na atividade de Estágio Curricular Obrigatório, sendo responsável por acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, bem como assegurar as práticas para atuação deste. É aconselhável que o supervisor seja um professor da área relacionada à atividade de Estágio Curricular Obrigatório, isto é, que atue em Radiodiagnóstico e/ou em Medicina Nuclear e/ou em Radioterapia. A ele também compete intermediar as relações entre a Comissão de Estágio Curricular Obrigatório e os serviços de saúde, sugerindo campos de estágio.

II – **Físico Médico Supervisor ou Responsável pelo setor:** é o profissional que atua no serviço de saúde e que aceitou supervisionar e avaliar o estudante em Estágio Curricular Obrigatório, juntamente com o Professor Supervisor. É a referência para o estudante na dinâmica do estágio no seu acompanhamento efetivo, sendo corresponsável pelas atividades executadas pelo estagiário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **II. COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 4º** Em conformidade com o regulamento da Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Bacharelado em Física Médica da UFCSPA, esta instância deve contar com uma Comissão de Estágio Curricular Obrigatório, cujos membros são homologados pela COMGRAD, após indicação da Coordenação do Curso de Física Médica.

**Art. 5º** A Comissão de Estágio será constituída:

I – pelo coordenador da Comissão de Estágio, que deverá ser um professor que atue em uma das seguintes áreas de conhecimento: Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear e Radioterapia;

II – pelo vice coordenador da Comissão de Estágio, que deverá ser um professor que atue em uma das seguintes áreas de conhecimento: Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear e Radioterapia;

III – por 3 (três) membros dos docentes do curso de Física Médica;

IV – por 2 (dois) discentes, um representante da 3ª série e outro representante da 4ª série do Curso de Bacharelado em Física Médica.

**§1º** – Os representantes docentes serão indicados pela Coordenação do Curso de Física Médica da UFCSPA e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**§2º** – A Coordenação da Comissão de Estágio será exercida por um coordenador e um vice coordenador, mediante eleição entre os membros da Comissão de Estágio e terão mandato de 1 (ano), podendo ser reconduzido por igual período.

**§3º** – Os representantes dos discentes e seus respectivos suplentes serão indicados pelos estudantes das suas respectivas séries e terão mandato de 1 (um)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ano, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo essa indicação de responsabilidade do Centro Acadêmico do curso de Física Médica.

**§4º** – A ausência nas reuniões da Coordenação da Comissão de Estágio deve ser justificada por escrito pelo membro à coordenação da Comissão de Estágio. O não comparecimento pelo membro à coordenação da Comissão de Estágio 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o desligamento do membro da Comissão de Estágio.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Estágio se reunirá ordinariamente, quando convocada pelo coordenador da Comissão de Estágio ou pelo coordenador do Curso de Bacharelado em Física Médica. O quórum mínimo para realização da reunião é de 1/3 dos seus representantes.

**Art. 6º** Cabe à Comissão de Estágio exercer as seguintes atribuições:

I – Observar o Código de Ética dos profissionais de Física Médica descrito pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM);

II – Solicitar às instituições de saúde indicações de campos para realização dos estágios curriculares obrigatórios;

III – Manter contato com os serviços para verificar as condições prévias do local de atividades práticas e de regulamentação administrativa;

III – Promover a adequada articulação com o local de atividade prática, de forma a obter os meios para a efetiva execução do estágio pelo estudante;

IV – Promover a integração ensino-serviço mediante relacionamento com o cenário de prática;

V – Discutir com os profissionais das instituições conveniadas as fragilidades e potencialidades dos locais de Estágio Curricular Obrigatório;

VI – Orientar os Professores Supervisores do Estágio Curricular Obrigatório sobre a documentação necessária e fluxos a serem cumpridos em cada instituição conveniada;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

VII – Auxiliar os Professores Regentes na elaboração dos planos de trabalho do Estágio Curricular Obrigatório, bem como na organização dos campos de estágio;

VIII – Indicar um professor e/ou um técnico de laboratório para ser responsável pelo controle mensal do dosímetro individual dos estudantes;

IX – Acompanhar periodicamente as atividades realizadas por estagiários e Professores Supervisores;

X – Deliberar sobre situações que são demandadas pelo Estágio Curricular Obrigatório;

X – Deliberar sobre quaisquer situações adversas que não estejam contempladas neste regulamento;

XI – Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 7º** Cabe ao Coordenador e ao Vice Coordenador da Comissão de Estágio exercer as seguintes atribuições:

I – Divulgar o Regulamento da Comissão de Estágio a discentes e docentes do Curso de Bacharelado em Física Médica;

II – Convocar reuniões com os membros da Comissão de Estágio;

III – Elaborar relatórios e pareceres quando solicitado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Física Médica;

IV – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 8º** A Comissão de Estágio, na definição dos locais de Estágio Curricular Obrigatório, deverá observar os seguintes aspectos:

I – Os critérios dispostos neste Regulamento e na legislação vigente devem ser atendidos no que diz respeito às condições do campo de estágio;

II – A escolha dos locais ficará a critério da Comissão de Estágio, em consonância com o conteúdo programático do PPC do Curso de Bacharelado em Física Médica da UFCSPA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

III – No Estágio Curricular Obrigatório em serviços e prestadores de serviços em saúde, os quais devem possuir Físico ou Físico Médico com atuação direta no serviço.

### **III. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 9º.** O Estágio Curricular Obrigatório é condição indispensável para conclusão do Curso de Bacharelado em Física Médica da UFCSPA, conforme o art. 2º, parágrafo 1º da Lei 11.788/2008: “o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”. Para tanto, estabelece-se uma relação dos conteúdos teóricos, aprendidos ao longo de sua formação, com a prática desenvolvida que será vivenciada no local do serviço.

**§1º** A matrícula em estágio curricular obrigatório está condicionada a integralização da carga horária até o final da quarta série. Casos de não cumprimento dessa cláusula serão avaliados pela Comissão de Graduação do curso de Física Médica.

**§2º** A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório será distribuída em 120 horas em cada uma das áreas: Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear e Radioterapia, totalizando 360 horas para sua conclusão, as quais deverão ser realizadas em serviços de saúde (hospitais, clínicas, centros de especialidades e unidades de saúde).

**§3º** É oportunizado ao aluno que solicite a Comissão de Estágio a possibilidade em realizar a carga horária de 360 horas em apenas uma área, sendo de competência da Comissão de Estágio em apreciar a solicitação e emitir uma resolução ao respeito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Art. 10.** A jornada de atividades em estágio, de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/2008, inciso II, não deverá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais para estudantes do ensino superior.

**Art. 11.** Para início do Estágio Curricular Obrigatório, o estudante deverá preencher o Termo de Compromisso de Estágio, definido nos convênios firmados com os locais de estágio, para caracterizar a natureza acadêmica, bem como deverá preencher o Contrato Individual de utilização do dosímetro.

**§1º** A UFCSPA providenciará a cobertura de seguro.

#### **IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DO FÍSICO MÉDICO SUPERVISOR OU RESPONSÁVEL PELO SETOR**

**Art. 12.** Compete ao Professor Supervisor da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório:

I - Observar o Código de Ética dos profissionais físicos médicos descritos pelo ABFM;

II – Elaborar os planos de trabalho o para o Estágio Curricular Obrigatório juntamente com Físico Médico Supervisor ou Responsável pelo Setor;

III – Providenciar, com anuência da Comissão de Estágio, os Termos de Compromisso, no mínimo, dois meses antes do início da realização do Estágio Curricular Obrigatório, conforme cronograma e documentação de cada instituição conveniada;

IV – Realizar a supervisão das atividades dos estudantes pertinentes ao Estágio Curricular Obrigatório em conformidade com este Regulamento e com o Plano de trabalho da atividade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

V – Estabelecer, com o estudante e, quando for o caso, com o Físico Médico Supervisor ou Responsável pelo Setor, o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

VI – Realizar a avaliação de desempenho do estudante no Estágio Curricular Obrigatório juntamente com o Físico Médico Supervisor ou Responsável pelo Setor;

VII – Comunicar irregularidades verificadas no cumprimento do termo de compromisso no Estágio Curricular Obrigatório;

VIII – Estar uniformizado, conforme padrões estabelecidos pelo curso e pelos serviços de saúde, com o crachá de professor, identificação da instituição de ensino e dosímetro quando estiver no local de realização estágio;

IX – Cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

**Art. 13.** Compete ao Físico Médico Supervisor ou Responsável pelo Setor:

I – Participar, com o Professor Supervisor para o Estágio Curricular Obrigatório, do planejamento das atividades do estudante;

II – Participar da supervisão e da avaliação de desempenho do estudante de Estágio Curricular Obrigatório;

III – Comunicar irregularidades verificadas no cumprimento do termo de compromisso para o Professor Supervisor para o Estágio Curricular Obrigatório.

## **V. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE**

**Art. 14.** O estudante deve cumprir o Estágio Curricular Obrigatório na forma deste Regulamento.

**Art. 15.** São obrigações do estudante:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

I – Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, normas e exigências dos campos de desenvolvimento das atividades práticas, bem como responsabilizar-se pela conservação dos materiais, dos documentos, dos equipamentos de EPI e das instalações;

II – Desenvolver as atividades observando procedimentos éticos e morais, respeitando o sigilo das Instituições e dos sujeitos que recebem o cuidado;

III – Comunicar aos professores situações que ocorram no local de desenvolvimento das atividades práticas e que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

IV – No Estágio Curricular Obrigatório, compartilhar o desenvolvimento das atividades com o Professor Supervisor, além de participar dos encontros com o Professor Supervisor e com o Físico Médico Supervisor no dia e no horário previamente definidos, para que com eles se possam desenvolver as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo;

V – Manter registro diário das atividades desenvolvidas;

VI – Cumprir os prazos determinados pelos professores referentes à entrega dos relatórios conforme plano de ensino da disciplina;

VII – Providenciar cópia da carteira de vacina, conforme as vacinas exigidas pelas instituições envolvidas no estágio;

VIII – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e respeitando-o;

IX – Estar uniformizado, conforme padrões estabelecidos pelos serviços de saúde, portando crachá de identificação e utilizar dosímetro pessoal quando estiver no local de realização do estágio curricular obrigatório;

X – Cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e na legislação vigente.

## SEÇÃO I – DAS VESTIMENTAS E MATERIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Art. 16.** No local de desenvolvimento das atividades de estágio, o estudante deverá usar:

I – Uniforme, conforme as regras estabelecidas na Norma Regulamentadora 32 (NR-32) aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e estar adequado às especificidades dos cenários de estágio;

II – Crachá com sua identificação;

III – Dosímetro Individual, nos locais onde o estágio exija o controle de dose de radiação.

**Parágrafo único.** Nas unidades de saúde, a vestimenta do estudante poderá adequar-se ao local do estágio, atendendo às normas de biossegurança da NR-32.

## **VI. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 17.** A avaliação do estudante ocorrerá de forma permanente seguindo o PPC do curso de Física Médica durante todo o processo de desenvolvimento do estágio, de acordo com este Regulamento. O registro de acompanhamento dos estudantes, para situações de excepcionalidade, deve ser realizado no registro de Acompanhamento do estudante no Estágio Curricular Obrigatório (APÊNDICE A).

**Art. 18.** Será obrigatória a frequência do estudante de 100% da carga horária das atividades de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Regimento Geral da UFCSPA.

**Art. 19.** A frequência de cada estudante será acompanhada por registro, que ficará sob a responsabilidade do Físico Médico Supervisor ou Responsável pelo Setor no caso do Estágio Curricular Obrigatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Art. 20.** Na ocorrência de faltas, essas serão compensadas apenas quando amparadas nos casos previstos pelo Decreto-Lei n. 1.044 de 21 de outubro de 1968, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os Portadores de Afecções ou pelo estabelecido na Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975, que dispõe sobre o Regime Especial para Estudante Gestante.

**Art. 21.** No Estágio Curricular Obrigatório, o estudante que obtiver a nota igual ou superior a 6,0 (seis) durante o período letivo e assiduidade não inferior a 100% será considerado aprovado, conforme o Regimento Geral da UFCSPA.

**§ 1º** Caso o estudante não atinja esses critérios mínimos para aprovação, será considerado reprovado e deverá cursar o Estágio Curricular Obrigatório no ano letivo subsequente, respeitando as normas da Universidade quanto ao jubramento.

## SEÇÃO II – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

**Art. 22.** Ao estudante que faltar com a ética, apresentar comportamento inadequado, ou qualquer atitude considerada inapropriada, serão aplicadas as sanções disciplinares que constam no Regulamento Disciplinar Discente da UFCSPA (Resolução nº 025/2013).

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** Em caso de acidente com material biológico, deverão ser seguidas as normas da instituição conveniada. O estudante deverá comunicar o ocorrido ao Físico Médico Supervisor ou Responsável do Setor e ao professor supervisor do estágio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Art. 24.** Em caso de acidente com material radioativo ou fonte de radiação o estudante deverá comunicar **imediatamente** o ocorrido ao Físico Médico Supervisor ou Responsável pela Proteção Radiológica do Serviço e ao professor supervisor do estágio.

**Art. 25.** Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela Comissão de Estágio e COMGRAD do Curso de Bacharelado em Física Médica.

**Art. 26.** Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Porto Alegre, agosto de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**APÊNDICE A – REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO  
CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

<b>Atividade:</b> _____  <b>Data:</b> ____/____/____ <b>Local:</b> _____	<b>Para uso da Comissão de Estágio</b>
<b>Relator(a):</b> <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Físico(a) Médico(a) Supervisor(a) <input type="checkbox"/> Professor(a)	Recebido: ____/____/____  Protocolo: _____
<b>Nome do relator(a):</b> _____	Responsável: _____
<b>Tipo de registro:</b> <input type="checkbox"/> situação problema <input type="checkbox"/> visita técnica <input type="checkbox"/> reunião <input type="checkbox"/> avaliação <input type="checkbox"/> orientação <input type="checkbox"/> sugestão Enviar para: _____	
<b>Nomes dos presentes:</b>   	
<b>Pauta:</b>   	
<b>Descrição:</b>          	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Assinatura(s):**

**Parecer da Comissão de Estágios ou do Professor Regente ou do Professor Supervisor:**

**Assinatura(s):**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_